

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 139/2020

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização semi- presencial, em Medicina do Trabalho.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-086/2020 e, nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação Consep nº 195/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização semi-presencial, em Medicina do Trabalho, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação com 400 (Quatrocentos) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de módulos com disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Pós-graduação em Medicina do Trabalho, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

MÓDULO 1 (Primeiro Semestre)	
DISCIPLINAS	C/H
Legislação Trabalhista Aplicada	30
Legislação Previdenciária Aplicada	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Dermatopatias, Pneumopatias, Hepatopatias	30
Doenças Músculo Esqueléticas Relacionadas ao Trabalho	30



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Doenças Relacionadas ao Trabalho: Neuropatias, Perdas Auditivas e Distúrbios da Fala	30
Doenças Mentais e o Trabalho	30

MÓDULO 2	
DISCIPLINAS	C/H
Toxicologia Ocupacional	30
Bioestatística e Epidemiologia	30
Metodologia de Avaliação Ergonômica	30
Programas de Proteção do Trabalhador	30
Programas de Controle Médico Ocupacional	30
Gestão Aplicada à Saúde do Trabalhador	30
Práticas Profissionais	40
TOTAL	400

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de setembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de setembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais